PORTARIA N.º 05/2022

"Proíbe a fixação de cartazes ou similares nas dependências da Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas."

O Presidente da Câmara Municipal de Andradas, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as Leis em vigor, e com os poderes que lhe são conferidos pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria;

- Considerando que a Sala das Sessões da Câmara Municipal e o Plenário são espaços reservados para "Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes", sendo portanto, para uso da Casa Legislativa.

- Considerando que por questão de solidariedade para com entidades, escolas, ONGS e afins, a Sala das Sessões é cedida a título de "empréstimo" para reuniões e/ou eventos.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica expressamente proibida a fixação de cartazes nas paredes e mobiliários da Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas.

Art. 2.º - Quando da solicitação de empréstimo, o responsável será informado sobre esta Portaria, assumindo total responsabilidade pelo não cumprimento da mesma.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andradas, 14 de março de 2022.

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente da Mesa

Paulo Cesar Moreira
Vice-Presidente da Mesa

Adilson Carlos dos Santos
Secretário da Mesa